



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

— Instituído pela Lei Nº 4.294, de 6 de dezembro de 2023 —

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DO TOCANTINS
PALÁCIO DEPUTADO JOÃO D'ABREU

10ª LEGISLATURA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA

PALMAS/TO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

ANO XXXIV - EDIÇÃO Nº 3876 - SUPLEMENTO



Deputados(as) 10ª Legislatura



Mesa Diretora



Comissões

Sumário

Esta edição contém 02 Páginas

| | |
|--------------------------------------|----------|
| ATOS ADMINISTRATIVOS..... | 2 |
| DECRETOS ADMINISTRATIVOS..... | 2 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES..... | 2 |

DIRETORIA DE ÁREA LEGISLATIVA
Diretoria de Documentação e Informação
Coordenadoria de Publicações Oficiais

Palácio Deputado João D'Abreu
Praça dos Girassóis - CEP 77003-905
Palmas - TO

Autenticidade da edição garantida quando
visualizada diretamente no portal
<https://www.al.to.leg.br/diario>

ATOS ADMINISTRATIVOS

Decretos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.012/2024

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR sem efeito o Decreto Administrativo nº 1.000/2024, publicado no Diário da Assembleia nº 3873, de 11 de setembro de 2024, na parte em que nomeou Maria das Mercês Ribeiro da Cruz.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de setembro de 2024.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO SINDICATO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO TOCANTINS - SINDLEGIS-TO, REALIZADA NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2024, NA SEDE DO SINDLEGIS-TO, SITUADA NO ANEXO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, PRAÇA DOS GIRASSÓIS, PALMAS-TO.

Aos 16 dias de setembro de 2024, às 09:00h, na cidade de Palmas, estado do Tocantins, a comissão eleitoral do SINDICATO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO TOCANTINS - SINDLEGIS-TO, reuniram-se com o objetivo de analisar o requerimento protocolado pelo representante da Chapa 2, Rodrigo Rodrigues Noleto, na data de 13/09/2024, por volta das 12:00h, solicitando a cassação da chapa 1 e a anulação da ata publicada no Diário da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins Nº3874- Suplemento. Analisando o documento a Chapa 2 alega que foram realizadas substituições de forma ilegal e extemporânea de dois membros da Chapa 1, em reunião realizada no dia 12/09/2024, sem a presença dos membros da Comissão Eleitoral e que segundo o documento as substituições ocorreram sob a alegação pela Chapa 1, que os membros substituídos não cumpriam os requisitos estatutários para participarem do pleito. De acordo com a ata publicada no diário supracitado e assinada pelos representantes das chapas, houve um acordo entre os representantes possibilitando as substituições nas chapas. Entretanto, considerando que houve questionamento quanto a legalidade da ata publicada no Diário da Assembleia supracitado pelo fato da ausência dos membros da comissão eleitoral, apesar desta Comissão ter anuído o ato, em razão da vontade das partes, a Comissão decidiu: pela anulação da ata publicada no Diário da Assembleia nº3874 - Suplemento; a notificação dos membros da Chapa 1, Lucilene Montelo Maranhão Monteiro e Márcio Bezerra de Oliveira, para que possam exercer seu direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme artigos 64 e 65 do Estatuto Social; e o cancelamento da votação que ocorreria nesta data, a qual será marcada para data oportuna, considerando os prazos para análise

e julgamento das impugnações. Vale ressaltar que apesar da ocorrência da preclusão de todos os prazos para impugnação, visto que nenhum associado apresentou qualquer questionamento nos prazos estatutários, esta Comissão decidiu por analisar os apontamentos apresentados pela Chapa 2, visando a concorrência entre as partes e a lisura do processo eleitoral. Por fim, ratifica que os horários de votação permanecerão os mesmos, ou seja, das 9:00h às 17:00h, bem como, foi definido que serão instaladas duas urnas, sendo uma no anexo e a outra na sede da Assembleia Legislativa, no auditório, sendo estas informações e a nova data serão publicadas com antecedência em edital. E sem mais para deliberar a reunião foi encerrada e a ata segue assinada pelos membros da Comissão Eleitoral, como sinal de aprovação.

Palmas-TO, 16 de setembro de 2024.

Carlos Rogério Leão

Presidente da Comissão Eleitoral

Francisco de Carvalho Coelho
Membro da Comissão Eleitoral

Luiz Carlos Freitas de Carvalho
Membro da Comissão Eleitoral

ATO Nº001/2024

O Presidente da Comissão Eleitoral do Sindicato dos Servidores Ativos e Inativos do Poder Legislativo do Estado do Tocantins - SINDLEGIS-TO, CNPJ 01.276.413/0001-66, com base territorial no estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no Estatuto Social, vem pelo presente edital CANCELAR a votação marcada para esta data, 16/09/2024, após deliberação dos membros da Comissão Eleitoral, em razão de questionamentos apresentados por uma das chapas, objetivando evitar possíveis nulidades do processo eleitoral. Vale ressaltar que após a análise dos questionamentos, será publicado edital com nova data de votação.

Palmas - TO, 16 de setembro de 2024.

Carlos Rogério Leão

Presidente da Comissão Eleitoral do SINDLEGIS-TO

Setembro
DOURADO

Mês de combate ao
câncer infantil

A detecção
precoce faz toda
a diferença
na recuperação!

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO TOCANTINS